



Mediador(a)

Termo de Referência

1. OBJETIVOS

A **APISA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger** pretende recrutar um **Mediador(a)**, para o seu projeto Casa Grande, localizado no Arruamento à Travessa da Granja, nº 1, em Benfica-Lisboa. Integrará a Equipa Técnica e exercerá funções inerentes à função de Mediador(a) no projeto “Casa Grande”, que se destina a pessoas com Síndrome de Asperger, enquadrada nas Perturbações do Espectro do Autismo, maiores de 18 anos.

2. RESPONSABILIDADES

- Assegura a mediação para execução dos Planos Individuais de cada Jovem/Adulto, colabora na implementação de programas de intervenção em estreita ligação com os vários intervenientes e participantes, tendo em vista o desenvolvimento e ganhos de competências sociais e de autonomia do Jovem/Adulto.
- Faz a mediação entre os Jovens/Adultos, suas técnicas responsáveis e monitores de ateliês vocacionais.
- Colabora com equipa técnica na elaboração do horário semanal dos Jovens/Adultos de acordo com as competências a treinar.
- Faz a monitorização das presenças, atrasos e faltas, articulando com os elementos intervenientes necessários de forma a agilizar padrões de confiança e segurança e práticas de boa comunicação.
- Recebe os Jovens/Adultos e faz a sua integração no período inicial de utilização dos equipamentos ou serviços.
- Trabalha diretamente com os Jovens/Adultos, tendo em vista a sua evolução, promovendo-lhe experiências comunitárias, socialmente úteis. Nomeadamente, no treino das Competências Sociais em grupo, e na Oficina das Descobertas acompanhada por uma técnica/ psicóloga, com a elaboração e execução de atividades previamente planeadas pela equipa técnica. Responsável pelos registos de observações, na Formação para o Emprego, nas Atividades laborais Internas, onde acompanha os Jovens/Adultos quando necessitam de mais suporte na competência que estão a desenvolver.
- Procede à mediação e acompanhamento dos Jovens/Adultos em atividades de integração comunitária, dentro e fora dos estabelecimentos e serviços, guiando-os, auxiliando-os, estimulando-os através de suportes verbais ou pistas visuais. Nomeadamente no Acompanhamento do treino das Autonomias Funcionais ao exterior (ex.: compra do lanche ao supermercado, CTT, banco), responsável pelos registos de observação com objetivo de partilha com a equipa técnica.
- Acompanha a técnica e dinamiza o planeamento da semana e a respetiva avaliação no final da mesma com os Jovens/Adultos.
- Articulação com secretariado para requisição de materiais e manutenção dos mesmos.
- Assegura e auxilia nos momentos de refeições dos Jovens/Adultos.
- Planeia as tarefas do lanche com os Jovens/Adultos para treino de autonomia funcional.
- Mediação de conflitos entre Jovens/Adultos.
- Assegura e auxilia nas tarefas de prestação de cuidados de higiene e conforto aos utentes e colabora na prestação de cuidados de saúde que não requeiram conhecimento clínico específico, nomeadamente, aplicando cremes medicinais, executando pequenos pensos e administrando medicamentos, nas horas prescritas e segundo as instruções recebidas.
- Reporta à instituição ocorrências relevantes no âmbito das funções exercidas.
- Participa nas reuniões semanais de equipa de forma a mediar todo o processo.



3. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Formação escolar e profissional: titularidade de licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas ou equivalente.
- Experiência anterior: conhecimento e experiência em Necessidades Educativas Especiais (preferencial).
- Competências técnicas: capacidade para criar as condições para que cada jovem/adulto, no respeito pelas suas necessidades, potencialidades e expectativas, possa descobrir aptidões e desenvolver capacidades e competências.
- Competências socio-relacionais: capacidade de trabalho em equipa, cooperando e contribuindo para um bom ambiente; estar atento às necessidades dos outros e disponível para colaborar em tarefas que requeiram um esforço adicional; zelo profissional.

4. CONDIÇÕES

- Contrato a Tempo Inteiro.
- Dependência hierárquica e funcional da Diretora Técnica
- Admissão imediata.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As candidaturas, incluindo *Curriculum vitae*, carta de motivação e duas referências, deverão ser enviadas ao cuidado de Patrícia de Sousa (patriciafs@apsa.org.pt) e António Hilário David (antoniohd@apsa.org.pt), até ao próximo dia 10 de outubro de 2021.
- Os candidatos que preencherem o perfil e tenham parecer favorável passam à Fase da Entrevista.
- As entrevistas realizar-se-ão durante o mês de outubro, na sede da organização.
- Os restantes candidatos que não forem selecionados para o processo de entrevista, são informados via correio eletrónico.

Sobre a APSA:

A Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger (APSA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sem fins lucrativos, que nasceu em Lisboa a 7 de Novembro de 2003 por vontade de um grupo de pais.

A missão da APSA é promover o apoio e a integração social das pessoas com Síndrome de Asperger, favorecendo as condições e capacitando para uma vida autónoma e digna.

A APSA pretende promover ações que contribuam para uma sociedade integrante da diferença e em que as pessoas com Síndrome de Asperger tenham igualdade de oportunidades e se sintam aceites, respeitadas e realizadas. No âmbito das suas atividades a APSA pretende ser uma organização de referência nacional nas respostas adequadas às necessidades e expectativas das pessoas com SA e das suas famílias.

As grandes áreas dinamizadas pela APSA são a sensibilização e divulgação da SA, Mediação (Casa Grande em Lisboa) e inovação & desenvolvimento.

A Casa Grande, em Lisboa, criada em 2014, é um espaço único e inovador que capacita pessoas com SA com mais de 16 anos para a autonomia, para a empregabilidade e para a inclusão social e comunitária.

A Síndrome de Asperger:

A Síndrome de Asperger é uma perturbação do espectro do autismo (PEA) na qual não há défice cognitivo e que se manifesta sobretudo, por alterações na integração social, na comunicação. Embora seja uma disfunção com origem num funcionamento cerebral particular, não existe marcador biológico, e o diagnóstico é feito com base no nível de funcionalidade da pessoa e baseia-se num conjunto de critérios comportamentais, não existindo cura para a SA.

Défice de comportamento social, interesses limitados, comportamentos rotineiros, peculiaridade do discurso e da linguagem, perturbação na comunicação não-verbal e descoordenação motora são algumas das características a ter em conta. Como consequência destas dificuldades as pessoas com Síndrome de Asperger acabam por se isolar e limitar os seus interesses a determinados temas, atitude que prejudica ainda mais a sua relação com o outro.

O diagnóstico precoce é essencial para proporcionar a estas pessoas, os recursos necessários e a que têm direito que lhes permitam atingir o seu potencial, o qual muitas vezes é extraordinário, como pessoas verdadeiramente integradas na sociedade.

Desde 2013, com a revisão do DSM-V, a Síndrome de Asperger passa a ser denominada de Perturbação do Espectro do Autismo, Nível 1.